



FUNDAÇÃO  
CULTURAL  
ESTADO DA  
BAHIA

fun-  
ceb

GOVERNO  
DO ESTADO

SECRETARIA  
DE CULTURA

## CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO DE PAUTA DA SALA DO CORO DO TCA 2º SEMESTRE 2019

A Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb), através do Teatro Castro Alves (TCA), visando ao preenchimento de pauta artística da Sala do Coro do TCA, no período **de 23 de julho a 22 de dezembro de 2019**, torna público o lançamento da **Convocatória para Ocupação de Pauta da Sala do Coro do TCA – 2º Semestre de 2019**.

A Sala do Coro, parte do Complexo TCA, Unidade Administrativa da Funceb, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA), é um espaço destinado a produções intimistas, experimentais ou de pequeno porte, com capacidade para 176 espectadores.

Recém-inaugurada, a Nova Sala do Coro possui arquibancada retrátil, modernos equipamentos de sonorização, acústica, cenotecnia, sistema de ar-condicionado, sanitários e camarins requalificados. Nesse sentido, o regulamento da seleção é construído em sintonia com o atual perfil deste espaço cultural.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta Convocatória a realização de processo seletivo de propostas artístico-culturais “inéditas” e “não inéditas”, para utilização de pautas da Sala do Coro do TCA, no período de **23 de julho a 22 de dezembro de 2019**, com finalidade de incentivar a economia da cultura, democratizar o acesso das produções e dinamizar a programação do espaço.
- 1.2 Serão aceitas propostas artístico-culturais nas áreas de: artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, performance, teatro, multilinguagens e outras atividades envolvendo mais de uma linguagem artística, que proporcionem interações entre a comunidade artística, cultural, o público e o espaço.
- 1.3 As propostas apresentadas não receberão concessão de apoio financeiro e deverão estar adequadas à estrutura física e funcional da Sala do Coro do TCA.

### 2. DAS PAUTAS:

- 2.1 Cada proposta selecionada terá direito a pautas considerando as seguintes configurações:
  - 2.1.1 Espetáculos de teatro serão selecionados para temporadas com mínimo de 16 (dezesesseis) pautas;
  - 2.1.2 Festivais e Mostras poderão ter no máximo 06 (seis) pautas;
  - 2.1.3 Espetáculos de artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música e performance poderão ter no máximo 08 (oito) pautas.
- 2.2 As propostas que apresentarem datas de ocupação fora do período estipulado na Convocatória não serão consideradas.

### 3. DO FUNCIONAMENTO DA SALA DO CORO

- 3.1 O horário de funcionamento da Sala do Coro é:
  - a) de 13h às 19h, para montagens e ensaios;
  - b) 16h, para apresentações de espetáculos infantojuvenis;
  - c) 20h, para apresentações de espetáculos adultos;
  - d) segundas-feiras preferencialmente reservadas à manutenção do espaço.
- 3.2 Havendo necessidade, os horários indicados poderão ser alterados, conforme as demandas apresentadas e as possibilidades de realização da Sala do Coro.

#### 4. DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO

Ficam fixadas as taxas de ocupação nos seguintes valores:

- 4.1 Valor normal de pauta de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por sessão ou o montante correspondente a 10% do total da renda bruta da venda dos ingressos, prevalecendo o que for maior, para produções de outros estados, com pagamento antecipado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão, a título de reserva de pauta.
  - 4.1.1 Para espetáculos que solicitarem a partir de 16 (dezesesseis) pautas, o pagamento antecipado para reserva de pauta será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por sessão.
- 4.2 Valor reduzido de pauta, como forma de fomento, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão ou o montante correspondente a 10% do total da renda bruta da venda dos ingressos, prevalecendo o que for maior, para produções da Bahia, com pagamento antecipado de R\$ 200,00 (duzentos reais) por sessão, a título de reserva de pauta.
  - 4.2.1 Para **produções baianas** que solicitarem a partir de 16 (dezesesseis) pautas, o pagamento antecipado para reserva de pauta será de R\$ 100,00 (cem reais) por sessão;
  - 4.2.2 Entende-se por produções baianas propostas de criadores, produtores e/ou grupos artísticos da Bahia, representadas neste edital por Proponente Pessoa Jurídica com sede no estado.
- 4.3 Para espetáculos que demandarem reservas de dias adicionais para montagem, a taxa de montagem será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, observando o período reservado para as montagens conforme item 3.1.

#### 5. DO PROPONENTE

- 5.1 Poderão participar desta Convocatória Pessoas Jurídicas de Direito Privado, inclusive Microempreendedor Individual (MEI), com ou sem fins lucrativos, de natureza artística e cultural.
- 5.2 Dos impedimentos:
  - 5.2.1 Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística e cultural;
  - 5.2.2 Não poderão participar, como proponentes ou integrantes das propostas apresentadas, quem fizer parte da Comissão de Seleção deste Regulamento, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e/ou de suas entidades vinculadas.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão gratuitamente no período **22 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de junho de 2019**, horário oficial de Brasília, unicamente por meio de preenchimento de formulário online, disponível nas páginas do TCA ([www.tca.ba.gov.br](http://www.tca.ba.gov.br)) e da Funceb ([www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br)). As informações solicitadas no formulário de inscrição podem ser consultadas no Anexo I – Modelo do Formulário de Inscrição.
- 6.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora dos prazos e em desacordo com as condições estabelecidas nesta Convocatória.
- 6.3 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:
  - a) Todas as despesas decorrentes de sua participação na Convocatória;
  - b) A veracidade dos documentos apresentados;
  - c) A guarda do arquivo de texto, bem como de todos os materiais enviados como anexos.
- 6.4 Ao realizar a inscrição, o proponente estará automaticamente de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus anexos.
- 6.5 Ao se inscrever, o proponente deverá anexar o Rider Técnico do(s) espetáculo(s) contendo as informações sobre sonorização, iluminação, cenário e efeitos especiais (produção de fumaça e

fogo, utilização de argila, água e outros elementos) e informações sobre a forma de utilização da arquibancada (se aberta ou recolhida).

- 6.6 O TCA não se responsabilizará por inscrição ou informação não recebida por ordem de falha técnica, congestionamento da linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição online.

## 7. DA COMISSÃO

### 7.1 Da Seleção

- 7.1.1 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) da SecultBA e 04 (quatro) da Funceb/TCA, de reconhecida atuação no campo cultural.
- 7.1.2 A Comissão de Seleção poderá propor alterações de hora, data e período, exclusivamente com a finalidade de tornar viável a execução da proposta dentro Programação Artística da Sala do Coro.
- 7.1.3 A Comissão de Seleção emitirá parecer em conformidade com as exigências da Convocatória, até **19 de junho de 2019**.
- 7.1.4 A Comissão é soberana em seu parecer e terá como função exclusiva, na Convocatória, examinar o conteúdo das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Para Seleção das Propostas visando à **Ocupação da Pauta Artística da Sala do Coro do TCA – 2º semestre 2019** no período de **23 de julho a 22 de dezembro de 2019**, serão considerados os seguintes critérios:

- 8.1.2 Mérito artístico, diversidade e relevância da proposta artístico-cultural: considera criatividade, inovação, singularidade da proposta e diversidade do resultado.
- 8.1.3 Viabilidade de execução da proposta: considera clareza, consistência das informações, coerência com o tema apresentado e adequação da proposta ao público e ao espaço.
- 8.1.4 Consonância com as políticas culturais: considera as diretrizes de funcionamento da Sala do Coro; a relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização; o estímulo à diversidade cultural; a contribuição do projeto para a qualificação do setor cultural; e a sintonia com os princípios da Lei Orgânica da Cultura da Bahia (12.365/2011).

- 8.2 O resultado da Convocatória será divulgado até **20 de junho de 2019** nos sites [www.tca.ba.gov.br](http://www.tca.ba.gov.br) e [www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br).

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 As propostas selecionadas deverão encaminhar para a Coordenação do Espaço, até o dia **8 de julho de 2019**, por meio do endereço do e-mail [convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br](mailto:convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br), os seguintes documentos:

- a) Formulário de Reserva de Pauta (Anexo II) – devidamente preenchido com as mesmas informações indicadas no Formulário de Inscrição;
- b) Cópia do Contrato Social e/ou Ata de Posse e a sua última alteração;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia do CPF e Documento de Identificação do responsável;
- e) Cópia das seguintes Certidões:
  - i. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - ii. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
  - iii. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
  - iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - v. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

- f) Comprovante do pagamento da reserva de pauta conforma estabelecido nos itens 4.1 e 4.2;
- g) Material de divulgação a ser disposto ao público e à imprensa, inclusive no site do TCA e nos canais de venda: release, constando valor de ingresso e classificação indicativa, e fotos em alta resolução, com créditos do(a) fotógrafo(a).

9.2 A não apresentação dos documentos elencados no item 9.1 implicará na perda do direito à pauta a que se refere esta Convocatória.

9.3 A contratação se dará mediante regularidade dos documentos contidos no item 9.1.

9.4 O Contrato de Cessão de Pauta (conforme modelo no Anexo III) deverá ser assinado antes do início do calendário de atividades da Convocatória, após a apresentação da documentação solicitada no item 9.1, em data a ser comunicada pela Coordenação do Espaço.

9.5 Os selecionados que não assinarem o Contrato de Cessão de Pauta, dentro do prazo a ser indicado pela Coordenação do Espaço, perderão o direito à pauta a que se refere esta Convocatória.

## **10. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 O selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentado e aprovado pela Comissão e de acordo com os termos da Convocatória e do Contrato de Cessão de Pauta.

10.2 O selecionado deverá colocar ingressos à venda, exclusivamente através do sistema de bilheteria terceirizada do TCA.

10.2.1 O selecionado terá direito à renda arrecadada com a bilheteria do espetáculo, descontados os impostos devidos, taxa de ocupação de pauta, taxa de montagem, quando houver e ECAD, conforme item 10.5;

10.2.2 Caberá ao selecionado a cota de 20 (vinte) convites por sessão de espetáculo, enquanto 10 (dez) serão cativos do Teatro Castro Alves;

10.2.3 Nas primeiras sessões das temporadas, sejam estreias ou remontagens, a cota de convites para o selecionado e para o Teatro Castro Alves será de 30 (trinta) cada;

10.2.4 Na sessão de apresentação única, a cota de convites para o selecionado e para o Teatro Castro Alves será de 20 (vinte) cada.

10.3 A ocupação da Sala do Coró do TCA se caracteriza como um Contrato de Cessão de Pauta, estando o selecionado e demais integrantes da proposta autorizados a ocupar apenas a dependência que lhe foi permitida, nos horários e dias acordados, conforme contrato.

10.4 As propostas que tenham em seu conteúdo imagens, vozes e/ou canções de desenhos animados deverão apresentar à Coordenação do Espaço a autorização ou liberação de direito autoral, em até 30 (trinta) dias antes da realização do espetáculo.

10.5 Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT e outros) serão de responsabilidade do selecionado e, em caso de liberação pelo órgão competente, a comprovação desta deverá ser entregue até 05 (cinco) dias antes da realização do evento, caso contrário, as retenções devidas serão descontadas diretamente do borderô.

10.6 A Programação da Sala do Coró, no período de 23 de julho a 22 de dezembro de 2019, será organizada com base nas propostas apresentadas (opções de horários, datas/períodos indicados no Formulário de Inscrição) e na disponibilidade de atendimento do Espaço, podendo a Comissão de Seleção propor alterações de datas, períodos e horários de realização aos proponentes.

10.7 O selecionado que concordar com as alterações de horário, data/períodos propostas pela Comissão de Seleção deverá preencher o Formulário de Reserva de Pauta considerando essas modificações.

10.8 O Teatro Castro Alves se reserva ao direito de utilizar pautas para apresentações de seus Corpos Artísticos – Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA) e Balé Teatro Castro Alves (BTCA);

para a realização de projetos próprios como o Conversas Plugadas; realização de eventos institucionais do TCA, Funceb e SecultBA; e apresentações artísticas do Centro de Formação em Artes da Funceb (CFA) e dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBA).

- 10.9 Serão de responsabilidade do selecionado eventuais custos de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo espaço, tais como custos de cachê, catering e transporte da equipe e cenário.
- 10.10 Ao assinar o Contrato de Cessão de Pauta, o selecionado autoriza o TCA/Funceb a difundir e publicar, sem qualquer ressarcimento, imagens ou produtos resultantes da sua Proposta.
- 10.11 A execução da proposta será acompanhada pela Direção Artística do TCA e pela Coordenação do Espaço Cultural ocupado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As propostas que necessitarem de horários além do estabelecido poderão ser ajustadas, desde que o Espaço tenha disponibilidade de atendimento.
- 11.2 Fica resguardado o direito do TCA/Funceb de realizar o bloqueio de pautas da Sala do Coro, em casos de realização de manutenção, obra ou intervenção técnica.
- 11.3 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao TCA, através do e-mail: [convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br](mailto:convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br).
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo TCA/Funceb.

## 12. CRONOGRAMA

Inscrições	22 de maio a 12 de junho de 2019
Resultado da seleção	Até 20 de junho de 2019
Entrega da documentação constante do item 9.1	21 de junho a 8 de julho de 2019
Programação Sala do Coro – 2º semestre 2019	23 de julho a 22 de dezembro de 2019

## 13. LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – FORMULÁRIO DE RESERVA DE PAUTA
- ANEXO III – MODELO DO CONTRATO DE CESSÃO DE PAUTA
- ANEXO IV – RIDER TÉCNICO DA SALA DO CORO